



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026

(Processo Administrativo nº 1.367/2026 - Processo E&L nº 209/2026)

Id. CidadES nº 2026.033E0700001.01.0017

	COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA 36.370.575/0001-43 Rua SUIÇO GASPAR, 15 - JOÃO CARLETE - Jerônimo Monteiro - ES - Brasil - CEP: 29550000 2835581471 comerciaisulcultural@hotmail.com Representante Legal: Jovacy de Bastos Valbon					
Lote	17 - Lote 17					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
17	00028228 - Placa Alfabeto em Braille Educativo Placa com o alfabeto em braille para identificar a aprender as letras através do tato. Pinos que não se soltam da placa, idealizado para ser usada por crianças cegas ou com baixa visão no processo de alfabetização em Braille. Medidas Aproximadas 60 x 20 cm.	unidade	CIVIAN	20,	69,80000	1.396,00
Total Lote:						1.396,00
Lote	18 - Lote 18					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
18	00028229 - Brinquedo Kit de Atividade Aprendendo Braille Contendo 102 peças em Madeira Reflorestada, Alfabetização e construção mental. Formado por caracteres em relevo que possibilitam a leitura pelo tato. Medidas Aproximadas 20 x 15 x 4 cm.	kit	CIVIAN	20,	58,70000	1.174,00
Total Lote:						1.174,00
Lote	20 - Lote 20					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
20	00028231 - Jogo de Associação Numérica Braille Inclusão em MDF Contendo 100 peças, caixa de madeira com tampa serigrafada. Alfabeto para deficientes visuais, cujos caracteres se indicam por pontos em alto, e é distinguido por meio do tato. A partir dos seis pontos relevantes, é possível fazer 63 combinações que podem representar letras simples e acentuadas, pontuações, números, sinais matemáticos e notas musicais. Confeccionado em M.D.F. 100 peças (+ 18 peças para formar as canaletas + 01 organizador). 100 peças medindo 5,5 x 4 cm, canaletas montada mede 76 x 33 cm. Acompanha 1 organizador/divisória interna removível. Embalagem Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 28 x 20 x 9 cm, lacrada com película de P.V.C.	unidade	CIVIAN	20,	123,60000	2.472,00
Total Lote:						2.472,00
Lote	21 - Lote 21					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
21	00028232 - Alfabeto braille EVA 26 peças grandes abecedário infantil Cada uma das 26 placas conta com pontos de 2 cm de diâmetro, proporcionando maior clareza e compreensão para	unidade	CIVIAN	20,	71,70000	1.434,00





os pequenos. O recorte na parte superior ajuda a identificar a posição correta da letra, tornando o uso ainda mais intuitivo. Feito de EVA leve, flexível e resistente. Tamanho aproximado das placas 7 x 10 x 0,5 cm Diâmetro dos pontos 2 cm.

Total Lote: 1.434,00

Lote	34 - Lote 34					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
34	00023870 - Dedobol Futebol de dedo de tabuleiro, jogo de dedobol Dimensões aproximadas do produto 27cm (largura) x 38cm (comprimento) Composição madeira forrado com EVA. 22 pinos fixos (simulam os jogadores em campo) Gênero unissex Certificado pelo Inmetro sim Faixa etária recomendada +3 anos.	unidade	JUNGER	40,	45,80000	1.832,00

Total Lote: 1.832,00

Lote	37 - Lote 37					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
37	00026347 - Jogo Cara a Cara Altura 5 cm/Largura 4.9/ Comprimento da embalagem (centímetros) 32 x 5 x 43, Peso da embalagem, 650g, materiais dos elementos: plástico.	jogo	ESTRELA	50,	60,70000	3.035,00

Total Lote: 3.035,00

Lote	60 - Lote 60					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
60	00028246 - Kit Com 4 Carros De Brinquedo Didático Tipo de veículo Carro. Tamanho aproximado de cada carro 9 x 9 x 11 cm. Indicado para bebês. Confeccionado em Vinil soft Macio de altíssima resistência com rodinhas. Não desmonta, perfeito para ser mordedor!	kit	ARTTOYS	80,	41,40000	3.312,00

Total Lote: 3.312,00

Lote	73 - Lote 73					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
73	00028258 - Quebra Cabeça Infantil Madeira Com Pinos 2 Modelos Contendo 1 Tabuleiro + 12 peças de encaixe. Peças com pinos o que ajuda a coordenação motora, temas diversos. Medidas aproximadas 30 cm x 24 cm x 5 mm.	unidade	DM TOYS	50,	38,00000	1.900,00

Total Lote: 1.900,00

Lote	74 - Lote 74					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
74	00028259 - Jogo Pega Pompom Brinquedo Educativo Aprender Cores Contém 06 placas ilustradas em madeira, 56 pompons coloridos e 01 pinça plásticas. Produto em madeira MDF, Polipropileno, bolinhas em poliéster e e caixa em papel micro ondulado. Medidas aproximadas 11 cm x 19 cm x 5 mm.	jogo	CIVIAN	40,	50,00000	2.000,00

Total Lote: 2.000,00

Lote	77 - Lote 77					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
77	00028262 - Quebra-cabeça Mapa do Brasil Contendo 26 peças de encaixe. Quebra cabeça geográfico Material MDF. Medidas aproximadas tabuleiro de 26 x 27 x 0,6 cm. Peças adesivadas em vinil.	unidade	MD	80,	33,00000	2.640,00

Total Lote: 2.640,00



Lote	82 - Lote 82					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
82	00028267 - Tangram 28 Peças - Conjunto de Tangram com 28 peças coloridas, oferecendo uma variedade de formas para criar diferentes figuras. Brinquedo de plástico durável e seguro para crianças. Medidas aproximadas 16 x 21 x 5 cm.	unidade	XALINGO	50,	33,90000	1.695,00
Total Lote:						1.695,00
Lote	88 - Lote 88					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
88	00028273 - Material Dourado 611 Peças Caixa de madeira medindo aproximadamente 12x25x25cm. Contém 611 peças de madeira 1 cubo de mi-lhar, 10 placas de centena, 100 barras de dezena e 500 cubos de unidade. Colorido.	unidade	PAIS E FILHOS	60,	75,00000	4.500,00
Total Lote:						4.500,00
Lote	92 - Lote 92					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
92	00028277 - Blocos De Montar Encaixes Mágicos Criativo Educativo 100 Pcs Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo peças com diversos encaixes, nos formatos estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante, zíper e alça de nylon. Produto de qualidade comprovada. Educativos e pedagógicos. Menor peça 5 cm, Maior peça 8 cm.	unidade	FUTURA	50,	78,00000	3.900,00
Total Lote:						3.900,00
Lote	93 - Lote 93					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
93	00028278 - Jogo Educativo Alfabeto Móvel Formando Palavras MDF Madeira. Especificação do produto Material MDF 3mm Tamanho peças 4x4cm Caixa 25 x 13cm Quantidade de peças 140 peças Composta por 7 vogais e 5 consoantes.	jogo	CIVIAN	80,	57,00000	4.560,00
Total Lote:						4.560,00
Lote	94 - Lote 94					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
94	00028279 - Jogo Educativo Matemática 20 Peças Madeira Peças em madeira, com imagens e números de encaixe, quantidade de peças 20 para desafios e diversão em grupo. Temática infantil que estimula a criatividade e o raciocínio. Medidas aproximadas 23 cm x 23 cm.	jogo	DM TOYS	55,	50,00000	2.750,00
Total Lote:						2.750,00
Lote	110 - Lote 110					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
110	00028295 - Dominó Percepção Tátil Relevô	unidade	SIMQUE	20,	73,00000	1.460,00

Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 9,5 x 5,5 cm. Peças que se encaixam entre si, com figuras geométricas em alto relevo que se associam a outras peças. Embalagem Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aproximadamente 22 x 15 x 8 cm.

Total Lote: **1.460,00**

Lote	111 - Lote 111					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
111	00028296 - Jogo Infantil Brinquedo Educativo Criança Exercitando Escrevendo E Lendo Em MDF 111 Peças Confeccionado em M.D.F. 110 peças medindo 5 x 7 cm, mais 1 canaleta organizadora com 1 divisória para encaixe das peças e 1 régua solta para esconder o nome do desenho. Embalagem Caixa de madeira medindo 28 x 20 x 9 cm.	jogo	CARLU	40,	88,70000	3.548,00

Total Lote: **3.548,00**

Lote	113 - Lote 113					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
113	00028298 - Numeral e Quantidade Libras em Madeira Medidas aproximadas do produto com embalagem 22 x 18 x 4. Itens inclusos 30 peças.	unidade	SIMQUE	20,	85,00000	1.700,00

Total Lote: **1.700,00**

Lote	115 - Lote 115					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
115	00028300 - Alinhavos iniciação com 10 Placas Material indicado para o trabalho inicial de coordenação motora fina. Material MDF - 10 cadarções e 10 placas - 200x200x3 mm (cada) Embalagem Estojo de MDF - 251x229x63 mm.	unidade	SIMQUE	40,	83,00000	3.320,00

Total Lote: **3.320,00**

Lote	132 - Lote 132					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
132	00028316 - Alfabeto ilustrado Confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contendo no mínimo, 78 peças encaixadas em três partes, que deverão formar, no mínimo, 26 placas de aproximadamente 70x132x2,8mm.	unidade	LUDICO	30,	85,00000	2.550,00

Total Lote: **2.550,00**

Lote	138 - Lote 138					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
138	00028322 - Círculo de Frações Matemática 55 peças coloridas formando 10 discos de 100mm de diâmetro, 1 caixa de madeira, tipo estojo, medindo aproximadamente 135mm x 135mm x 85mm.	unidade	CARLU	40,	106,70000	4.268,00

Total Lote: **4.268,00**

Lote	142 - Lote 142					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
142	00028326 - Dominó de Operações Subtração Jogo de dominó que auxilia na matemática, composto por 28 peças em madeira MDF com operações de Subtração. Embalagem em caixa de madeira.	unidade	CARLU	40,	30,00000	1.200,00

Total Lote: **1.200,00**

Lote	144 - Lote 144					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
144	00028328 - Planetário em Madeira Com Polias	unidade	ANATOMIC	16,	498,00000	7.968,00



Planetário Luminoso Sistema Solar Bivolt
(110/220) confeccionado em MDF e plástico PVC, medindo aproximadamente 54 x 54 x 24 cm, possui painel circular com 54 cm de diâmetro, impresso em policromia, com sistema de movimentação sincronizada dos componentes, e conta com uma lâmpada de LED interna provida de cabo com interruptor, representando o Sol.

Total Lote: 7.968,00

Lote	146 - Lote 146					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
146	00028330 - Torso Bissexual 45cm 25 Partes Anatomia Humana Corpo Humano Modelo anatômico de 45 centímetros oferece uma representação detalhada das estruturas da cabeça, pescoço e tronco. Os órgãos internos, como pulmões, coração, fígado, estômago, intestinos e rins, são removíveis, o que facilita a análise individual de cada sistema. O modelo conta com órgãos genitais masculinos e femininos intercambiáveis. Lado esquerdo do tronco apresenta a musculatura superficial, enquanto o lado direito mantém a pele, permitindo comparação entre as camadas anatômicas. Componentes inclusos Cabeça dividida em crânio, hemisfério cerebral esquerdo e globo ocular (3 partes); Parede torácica feminina (1 parte); Pulmões (2 partes); Coração (2 partes); Fígado com vesícula biliar (1 parte); Rins, sendo o direito com metade anterior destacável (2 partes); Estômago (2 partes); Intestinos (4 partes); Coluna vertebral com vértebra removível em duas partes (2 partes); Órgão genital masculino (2 partes) Órgão genital feminino com embrião removível (3 partes); Órgão assexuado (1 parte); Recursos didáticos Permite remover o hemisfério cerebral esquerdo e o globo ocular, visualizando palato e cavidade nasofaringe. Exposição da faringe, cartilagens e musculatura do pescoço. Demonstração da veia jugular e artéria carótida. Apresenta o tórax feminino com músculos e glândula mamária à esquerda, e o seio à direita, junto às costelas e esterno. Pulmões removíveis revelam brônquios, ramificações e divisão dos lobos. Coração dividido mostra câmaras, válvulas e vasos principais. Órgãos abdominais destacáveis, como estômago, fígado, baço, rins e intestinos. Genitais intercambiáveis permitem estudo das estruturas reprodutivas e do desenvolvimento embrionário. Corte frontal da coluna permite visualizar vértebras cervicais, torácicas, lombares, ramificações nervosas e bulbo Informações adicionais Manual em português incluso.	unidade	ANATOMIC	16,	764,00000	12.224,00
Total Lote:						12.224,00

Lote	147 - Lote 147					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
147	00028331 - Esqueleto Humano Anatomia - 85CM, Modelo de Mini Esqueleto com Juntas Móveis, Design Removível e Suporte Haste Modelo anatômico de esqueleto humano de 85 cm de altura aproximadamente; Modelo esquelético feito de plástico PVC lavável de alta qualidade, garantindo durabilidade. Os membros e o crânio são desmontáveis, permitindo a montagem ou desmontagem. Possui todas as articulações, tornando-o ideal para estudos detalhados da estrutura óssea. Detalhes requintados em estruturas e características anatômicas principais e secundárias (por exemplo, um sistema espinhal completo, esculturas altamente realistas dentro da cavidade torácica).	unidade	ANATOMIC	16,	370,00000	5.920,00

Contendo 1 (um) Modelo de Esqueleto Humano Completo (com 200 ossos de um humano adulto);

1 Suporte de metal.

Crânio

- Composto por 22 pedaços de ossos com linhas de suturas serrilhadas;

Calvário é cortado transversalmente para mostrar as estruturas internas do crânio;

- A mandíbula é móvel;

Coluna vertebral

- Composto por 7 vértebras cervicais, 12 vértebras torácicas e 5 vértebras lombares;

- Um pedaço de sacro, um pedaço de cóccix e 23 discos intervertebrais;

- A coluna vertebral tem 4 curvaturas cervical e lombar são convexas para frente, torácica e sacral são convexas para trás.

Tórax ósseo

- Composto por 24 costelas, um pedaço de cartilagem costal e um pedaço de esterno;

- Inclui 7 pares de costelas verdadeiras, 3 pares de costelas falsas e 2 pares de costelas flutuantes;

Pelve óssea

- Composta de sacro, cóccix e dois pedaços de ossos do quadril.

Ossos das extremidades superiores

- Composto por 64 pedaços de ossos separáveis;

As cinturas peitorais (escápula e clavícula) são fixadas no tórax ósseo;

- As principais articulações (ombro, cotovelo e punho) são móveis;

Ossos das extremidades inferiores

- Composto por 62 pedaços de ossos separáveis;

- A cintura pélvica (osso do quadril) é fixada para construir a pelve óssea;

Total Lote: **5.920,00**

Lote	149 - Lote 149					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
149	00028333 - Kit Geográfico Escolar com Mapa do Brasil e Mundi Político Banner com suporte de pendurar. Composto por dois mapas de alta qualidade, impressos em papel com superfície plastificada, de fácil manuseio, mapa totalmente legível. Material Papel 120 gramas, plastificado levemente na frontal. Medidas aproximadas 120cm x 90cm.	kit	MULTIMAPAS	10,	68,00000	680,00

Total Lote: **680,00**

Lote	156 - Lote 156					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
156	00028340 - Kit Cozinha Infantil Completo Kit Cozinha infantil completo de brinquedo com no mínimo 11 Peças. Contendo Fogão, Air Fryer, batedeira, liquidificador e panelinhas.	kit	POLIPLAC	50,	73,90000	3.695,00

Total Lote: **3.695,00**

Total Geral: **87.133,00**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Jalmas Gomes de Freitas, nº 151, na cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pela Secretária da pasta,

Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – Espírito Santo



028 3548-1101



administracao@irupi.es.gov.br

Sr(a). Célia Aparecida de Andrade, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 014/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no PNCP de 13/07/2026, Processo Administrativo nº 209/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de cunho didático, uniformes e demais materiais e equipamentos diversos destinados à Secretaria Municipal de Educação, especificados nos itens 01 a 167 do Termo de Referência, anexo II do Edital de Licitação nº 014/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que constam no preâmbulo desta Ata.

2.2. Se houver cadastro de reserva, a listagem referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Educação.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os requisitos previstos nos itens 4.1.1 e 4.1.2 não se aplicam a órgãos ou entidades de outros Municípios.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

5.1.2. Excepcionalmente, nos casos de esgotamento da quantidade registrada, será admitida a antecipação da prorrogação, pelo prazo máximo de doze meses, com a renovação das quantidades.

5.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por

motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 101, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 28, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do arts. 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 101, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades

estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme descrito na Minuta do Contrato, as quais se aplicam em caso de substituição do Termo de Contrato por instrumento equivalente.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, XVI, do Decreto Municipal nº 101, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, IX, do Decreto Municipal nº 101, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Irupi/ES, 13 de julho de 2026.

Celia Aparecida de Andrade

Secretária Municipal de Educação

COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA

Jovacy de Bastos Valbon

Representante Legal